



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

INDICAÇÃO Nº 005/2010.

AUTOR: JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO.

ASSUNTO: "INDICO, AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, DEPOIS DE CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES, QUE SEJA CONSTRUÍDA UMA PRAÇA NA VILA UNIÃO EM FRENTE AO CAMPO DO FERROVIÁRIO, NO BAIRRO SANTA TEREZINHA, NESTE MUNICÍPIO."

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO

Lida no expediente em 11/03/2010

Deferida em _____

Encaminhado em 11/03/2010 pelo Ofício N.º 018/2010

Respondido em _____ pelo Ofício N.º _____

Arquivada em _____

Secretaria _____ de _____ de _____



C. M. JAPERI
PROTOCOLO

DATA: 03 / 03 / 2010
Nº 005 LIVº 05 FLº 01

**Câmara Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo**

INDICAÇÃO

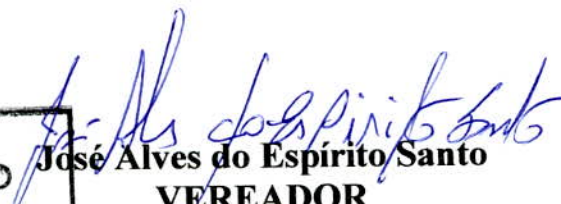
INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Japeri – RJ, depois de cumpridas as determinações, que seja construída uma Praça na Vila União em frente ao Campo do Ferroviário, no bairro Santa Terezinha, neste município.

Sala das sessões, 01 de Março de 2010.


**José Alves do Espírito Santo
VEREADOR**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação atenderá uma necessidade da população, tendo em vista, a previsão de construção do viaduto sobre a linha férrea, o que necessitará de toda infraestrutura naquela comunidade, melhorando a qualidade de vida dos munícipes desta.


**José Alves do Espírito Santo
VEREADOR**

**C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO**
DATA: 03 / 03 / 2010
CÂMARA MUN. DE JAPERI
Vagner Traleno Alves
Problemas Gerais / Rel. Atas
Wat. 9121/02



Câmara Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral

Indicação nº 005/2010

Parecer Jurídico

Ilustre Vereador Presidente;

Trata-se a proposição ora sob exame, subscrita pelo Ilustre Vereador José Alves do Espírito Santo – Zé Ademar - PSB, que nos é apresentada sob forma de Indicação, tombada nesta Casa sob o nº 005/2010 cuja ementa diz: “Indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Japeri – RJ, depois de cumpridas as determinações regimentais, que seja construída uma Praça na Vila União, em frente ao Campo do Ferroviário, no bairro Santa Terezinha, neste Município”.

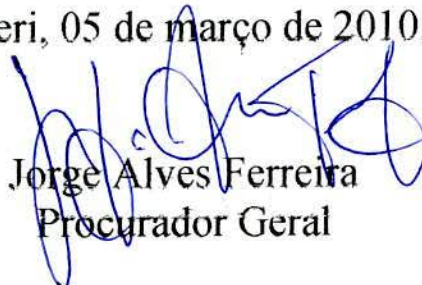
Embora a proposição sob exame não esteja elencada entre aquelas que compreendem o processo legislativo municipal, dispostas nos Incisos I a VII, do artigo 54, da Lei Orgânica do Município, que menciona apenas as proposições que necessariamente precisam da deliberação do Plenário da Câmara; a Indicação é uma forma de proposição elencada no artigo 175, do Regimento Interno desta Casa, e definida pelo artigo 216, da norma regimental, como ato escrito em que o Vereador sugere medida de interesse público às autoridades competentes, ouvindo-se o plenário, se assim o solicitar.

Nesta proposição sob exame, o Vereador subscritor, sugere ao Chefe do Executivo municipal, que seja construída uma Praça na Vila União, em frente ao Campo do Ferroviário, no bairro Santa Terezinha; sugestão esta, de amplo interesse público, principalmente para a população residente naquele bairro e demais pessoas que transitam naquela região.

O Ilustre Edil subscritor da preposição, não solicitou a deliberação desta Casa; e assim sendo, a preposição deverá ser encaminhada para leitura na fase de expediente da próxima Sessão Legislativa a realizar-se nesta Casa, e depois encaminhada à autoridade a quem expressamente se referiu; isto na forma prevista pelo caput do artigo 217, do Regimento Interno.

É o parecer salvo melhor juízo.

Japeri, 05 de março de 2010.



Jorge Alves Ferreira
Procurador Geral